



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6361/2015

*“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

*CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 9.304 de 10 de setembro de 2015, requerido por ROSA MARIA DOS SANTOS, que solicita benefício de pensão por óbito em 07/08/2105 do servidor ativo UBIRATAN CANDIDO GOMES, matrícula nº 2986-6, que exercia o cargo de Braçal, desde 01/09/1992.*

*CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada em 15/10/2015, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.*

### DECRETA:

*Artigo 1º- São declarados PENSIONISTAS, nos termos da Lei, os menores DOUGLAS DOS SANTOS GOMES, GABRIELLE DOS SANTOS GOMES e GUSTAVO DOS SANTOS GOMES, na condição de filhos.*

*Artigo 2º- Perceberão benefício de 100%(cem por cento), calculado sobre a última base de contribuição previdenciária do servidor falecido, conforme artigo 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.*

*I- 33,33% para cada um dos filhos, com reversão entre si;*

*Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2015.*

*Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 30 de outubro de 2015.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra*



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**DECRETO**

**Nº 6361/2015**

*SECAD/FAPS/nsa*